



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

## DECRETO Nº 113/2025 de 13/05/2025

**EMENTA** – Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1580/2024 de 16/10/2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.720,99 (Dezenove Mil e Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

#### Suplementação:

14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
16 - 4.4.90.52.00.00 03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.720,99
<b>Total Suplementação:</b>		<b>19.720,99</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 19.720,99 (Dezenove Mil e Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	19.720,99
-----	------------------------------	-----------

**Art. 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
Prefeito Municipal